



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 42/2024, de 28 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$273.000,00
1.500.1002.0500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	273.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.003 - ESPORTE

05.003.27.812.5.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$30.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.1024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$97.900,00
1.500.1002.0500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	97.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$97.900,00
1.500.1002.0500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	97.900,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$273.000,00
1.500.1002.0500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	273.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2024.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal